

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A. de 30/09/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”) da Atom Educação e Editora S.A. (“Atom” ou “Companhia”), convocada para o dia 30 de setembro de 2025, às 16h00, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”). Para tanto, os campos acima deverão ser preenchidos com o nome ou denominação social do acionista, o número de inscrição no Cadastro Nacional do Ministério da Fazenda, seja Pessoa Física (Cadastro de Pessoa Física – CPF) ou Pessoa Jurídica (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ) e, por fim, um endereço eletrônico de e-mail válido para eventual contato. A fim de que os votos aqui manifestados sejam considerados válidos para o quórum da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”) da Companhia, é necessária a observação dos seguintes requisitos: i. Todos os campos deste Boletim deverão estar devidamente preenchidos, conforme aplicável; ii. Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is); e iii. O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar a última página deste Boletim. Excepcionalmente para esta AGE, a Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins conferidos no território brasileiro e a notariação e apostilamento ou consularização, conforme aplicável, e tradução juramentada (bastando apenas a tradução livre) daqueles concedidos fora do país. No mais, quando optado pela utilização de assinatura digital, esta deverá ser por meio de certificado digital emitido por certificadora credenciada na ICP-Brasil. Por fim, o acionista é responsável pela veracidade dos documentos. A Administração esclarece que o Manual e Proposta da Administração referente à presente AGE (“Manual e Proposta da Administração”) encontra-se à disposição dos acionistas no seu site de Relações com Investidores (https://ri.atomeducacional.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Este Boletim somente produzirá efeitos caso seja recebido até o dia 26 de setembro de 2025, por meio de uma das formas elencadas no item seguinte. Frise-se que a data acima é de recebimento, e não de sua postagem. Se o Boletim for recebido pela Companhia após o dia 26 de setembro de 2025, os votos não serão computados.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a qualquer dos Agentes, conforme descrição abaixo: 1. Envio aos Agentes. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá (i) transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia (“Agente de Custódia”), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de instituição financeira depositária central das ações da Companhia (“B3” ou “Agente Depositário”) ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, o Bradesco S.A. (“Bradesco” ou “Agente Escriturador”, e, em conjunto com o Agente Depositário e Agente de Custódia, “Agentes”), conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) observar eventuais regras determinadas pelos Agentes. Caso o acionista escolha transmitir suas instruções de voto por meio do seu Agente de Custódia, deverá observar as regras adotadas pelo seu subcustodiante, o qual deverá encaminhar as suas manifestações de voto ao Agente Depositário. Os acionistas devem entrar em contato com seu respectivo Agente de Custódia, o Agente Depositário ou Agente Escriturador para verificarem os procedimentos a serem adotados. Caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico a distância disponibilizado pela B3, pelo portal “Área do Investidor”, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pelo Agente Depositário. 2. Envio à Companhia. Caso o acionista opte por transmitir as suas instruções de voto diretamente à Companhia, deverá encaminhá-lo exclusivamente pelo endereço eletrônico abaixo indicado, acompanhado dos seguintes documentos: i. Cópia simples dos seguintes documentos: (1) Se acionista Pessoa Física: (A) documento de identidade, com foto, e CPF do acionista (e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador). (2) Se acionista Pessoa Jurídica: (A) documento de identidade, com foto, e CPF do(s) representante(s) legal(is) (e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador); e

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A. de 30/09/2025

(B) último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação legal do acionista/procurador (ata de eleição dos diretores e/ou procuração).

(3) Se acionista constituído sob a forma de fundo de investimento:

(A) documento de identidade, com foto, e CPF do(s) representante(s) legal(is) (e, em caso de procurador, instrumento de mandato, além de tais documentos do próprio procurador);

(B) último regulamento consolidado do fundo; e

(C) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação do representante legal/procurador (ata de eleição dos administradores e/ou termo de procuração). Será admitido o Boletim, juntamente com os documentos que o consubstanciam, que for recebido pelos Agentes e/ou pela Companhia no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 26 de setembro de 2025 (inclusive).

No caso de entrega deste Boletim diretamente à Companhia, esta comunicará o acionista, em até 3 (três) dias, (1) a respeito do recebimento deste Boletim; (2) se o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que os votos sejam considerados válidos; ou (3) acerca da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita até o quarto dia anterior da data de realização da Assembleia, ou seja, 26 de setembro de 2025 (inclusive).

A Companhia esclarece que serão desconsideradas quaisquer instruções de voto conflitantes em relação a uma mesma deliberação, tendo sido emitidas pelo mesmo acionista, considerando o número de CPF ou CNPJ para sua identificação, conforme a RCMV 81.

Para maiores esclarecimentos, favor acessar o Manual e Proposta da Administração da Assembleia, que se encontra disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.atomeducacional.com.br>), no website da CVM (www.cvm.gov.br) e no website da B3 (www.b3.com.br).

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

A Companhia solicita que o Boletim e os documentos que os consubstanciam, conforme as orientações indicadas acima e no Manual e Proposta da Administração, sejam enviados aos cuidados de seu Departamento de Relações com Investidores, unicamente para o endereço eletrônico ri@atomeducacional.com.br, observado o prazo de até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 26 de setembro de 2025 (inclusive).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custódia, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

Telefone para contato: 0800 701 1616

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ATED3]

1. Eleição do Sr. José Joaquim Paifer ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ATED3]

2. Eleição do Sr. Elias Fernando da Silva Oliveira ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ATED3]

3. Eleição do Sr. Pedro Fernando Grando Filho ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ATOM EDUCAÇÃO E EDITORA S.A. de 30/09/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ATED3]

Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

4. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Elias Fernando da Silva Oliveira

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ATED3]

5. Consignar a renúncia da Sra. Ana Carolina Paifer ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de renúncia de 29 de agosto de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ATED3]

6. Em caso de 2ª (segunda) convocação da AGE, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGE em 2ª (segunda) convocação?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____